



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

NOTIFICAÇÃO 01/2022

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação reuniu-se na data de 14 de julho de 2022, para análise da documentação necessária para celebração da parceria com a entidade Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho. A entidade apresentou a documentação necessária para a celebração da parceria, de acordo com o item 9, do edital de chamamento público nº 01/2022.

Depois de efetuada a análise da documentação apresentada, a comissão apontou a falta dos seguintes documentos, conforme disposto no item 9.1.2 do edital:

- *Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;*
- *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (Anexo VI);*
- *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Anexo V); e*
- *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo V):*
 - a) *membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;*
 - b) *servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge,*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Face ao exposto, fica a entidade Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho, NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, a documentação faltante.

Sobradinho, 18 de julho de 2022.

ARMANDO MAYERHOFER
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em:

19/07/2022

Elisandro H Kölk



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

NOTIFICAÇÃO 02/2022

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação reuniu-se na data de 14 de julho de 2022, para análise da documentação necessária para celebração da parceria com a entidade Associação De Patinação Arte Rodas. A entidade apresentou a documentação necessária para a celebração da parceria, de acordo com o item 9, do edital de chamamento público nº 01/2022.

Depois de efetuada a análise da documentação apresentada, a comissão apontou a falta dos seguintes documentos, conforme disposto no item 9.1.2 do edital:


- *Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; **Certidão apresentada Vencida.***
- *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Anexo V); e*
- *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo V):*
 - a) *membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;*
 - b) *servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e*
 - c) *pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Face ao exposto, fica a entidade Associação de Patinação Arte Rodas, NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, a documentação faltante.

Sobradinho, 19 de julho de 2022.



ARMANDO MAYERHOFER
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em:

19/07/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

NOTIFICAÇÃO 03/2022

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação reuniu-se na data de 14 de julho de 2022, para análise da documentação necessária para celebração da parceria com a entidade Associação Arte e Canto do Município de Sobradinho. A entidade apresentou a documentação necessária para a celebração da parceria, de acordo com o item 9, do edital de chamamento público nº 01/2022.

Depois de efetuada a análise da documentação apresentada, a comissão apontou a falta dos seguintes documentos, conforme disposto no item 9.1.2 do edital:

- *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município sede da OSC;*
- *Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; **Certidão apresentada Vencida.***
- *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo V):*
 - a) *membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;*
 - b) *servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e*
 - c) *pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.*

Face ao exposto, fica a entidade Associação Arte e Canto do Município de Sobradinho, NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, a documentação faltante.

Sobradinho, 19 de julho de 2022.

Recebido em:

19/07/2022

MMK/feil

Armando Mayerhofer
ARMANDO MAYERHOFER
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

NOTIFICAÇÃO 04/2022

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação reuniu-se na data de 14 de julho de 2022, para análise da documentação necessária para celebração da parceria com a entidade Associação Projeto Arte e Cidadania. A entidade apresentou a documentação necessária para a celebração da parceria, de acordo com o item 9, do edital de chamamento público nº 01/2022.

Depois de efetuada a análise da documentação apresentada, a comissão apontou a falta dos seguintes documentos, conforme disposto no item 9.1.2 do edital:

- *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Anexo V); e*
- *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo V):*
 - a) *membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;*
 - b) *servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e*
 - c) *peças naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.*

Face ao exposto, fica a entidade Associação Projeto Arte e Cidadania, NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, a documentação faltante.

Recebido em:

19/07/22

Sobradinho, 19 de julho de 2022.


ARMANDO MAYERHOFER
PREFEITO MUNICIPAL